

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA – SINPEF/PB

Rua Lourenzo Fernandes, nº 52, bairro da Torre, João Pessoa-PB – CNPJ nº 24.508.053/0001-86

Fone: 83 – 3247-2826 - www.sinpefpb.org.br – e-mail: sinpefpb@hotmail.com

INFORMATIVO 002-JURÍDICO/SINPEF/PB

João Pessoa-PB, em 05 de julho de 2022.

Prezados filiados, POR FAVOR, LEIAM ESSE INFORMATIVO.

Conforme informado anteriormente por essa diretoria jurídica, estamos divulgando os nomes dos servidores que já tem ação da UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS – URP, bem como, a relação de quem já tem requisição de pagamento expedida, estando aguardando o trânsito em julgado do agravo de instrumento interposto pela AGU, para posterior liberação dos valores, e ainda os nomes dos servidores que, possivelmente, já receberam a sua requisição de pagamento (RPV) e os nomes dos servidores que deverão enviar à ANSEF NACIONAL, os documentos necessários para execução dos seus valores.

a) RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTÃO COM REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO EXPEDIDAS, CUJO VALORES JÁ ESTÃO DEPOSITADOS, PORÉM ESTÃO AGUARDANDO O TRÂNSITO EM JULGADO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE FOI INTERPOSTO PELA AGU: (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1019017.39.2020.4.01.0000) OU AGUARDANDO A DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA LIBERAÇÃO DOS VALORES BLOQUEADOS):

- ALMIR PEREIRA DE LYRA, ANTONIO MIGUEL GALINDO GOMES, ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DA COSTA, CÉLIO DE SOUZA LIMA, EDILSON JOSÉ TAVARES LEDO, FERNANDO PUMA SIMÕES BARBOSA, FERNANDO ROBERTO BARRETO ANDRADE, FERNANDO RODRIGUES, FLORIANO MENDES ALVIM (FAZER A HABILITAÇÃO DA HERDEIRA NO PROCESSO), FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, FRANCISCO GILMÁRIO MARQUES CAVALCANTE, GARIBALDI PESSOA DA COSTA JÚNIOR, GENAIDE BEZERRA DE ARAÚJO, HENRIQUE FABIANO PINTO DE LEMOS, IDELFONSO RUFINO DE MELO, JOSÉ CORREIA TETEO (FAZER A HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS NO PROCESSO), JOSÉ DE ARIMATEIA GUIMARÃES, JOSÉ ELITON ALVES, JOSÉ MARQUES LEAL, JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS (FAZER A HABILITAÇÃO DA HERDEIRA NO PROCESSO), LAÉRCIO DANTAS DE ARAÚJO e RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO SILVANY.

b) RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE, PROVAVELMENTE, JÁ RECEBERAM OS SEUS VALORES ATRAVÉS DE SUAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO, NOS ANOS DE 2009, 2011 e 2013 – PARA CONFIRMAREM SE RECEBERAM, TÊM QUE ACESSAR A PÁGINA: www.trf1.jus.br e pesquisarem através do nome ou CPF, verificarem se tem RPV expedida e abrirem a movimentação processual. Se constar com valores depositados e pagos, então receberam a RPV. Se constarem os valores como devolvidos ou transferidos pela instituição financeira, é porque não receberam e terão que trazer os documentos para solicitação de expedição de uma NOVA RPV). OS SERVIDORES QUE NÃO RECEBERAM E QUE

TIVERAM SUAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO CANCELADAS E OS VALORES DEVOLVIDOS À UNIÃO, PARA QUE POSSAMOS SOLICITAR ÀS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS AOS ADVOGADOS PATRONOS DA CAUSA:

- ABDENAGO BATISTA PEREIRA JÚNIOR, ABELARDO SOARES SOBRINHO, ADERILTON RAIMUNDO GOUVEIA, ADILSON BEZERRA DE ALBUQUERQUE, ADILSON BEZERRA DE ARAÚJO, ADILSON RICARDO TAVARES (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), AGAMENON SILVA ARAÚJO, AGUINALDO MATIAS DA SILVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), ALBERTO FERNANDO DE ARAÚJO, ALCINDO MEDEIROS JÚNIOR, ALÍRIO ANDRADE MOURA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO – ANO DA AÇÃO 1989), ALMIR DE ARAÚJO OLIVEIRA, ALUÍSIO MEDEIROS SILVA JÚNIOR (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO – ANO DA AÇÃO 1989), AMAURI HONÓRIO BARBOSA DE SOUZA, ANA VIRGÍNIA RAMOS LEITÃO CANDEIA(INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), (ANAILDES PINHEIRO DE CARVALHO CORREIA, ANDRÉ MENEZES GURGEL (INGRESSOU NA PF APÓS INGRESSO DA AÇÃO – 1989 – ANO DE 1989), ANTONIO AMARO DAS MERCÊS, ANTONIO CARLOS MONTEIRO, ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE MELO, ANTONIO EGYDIO MENDES JÚNIOR, ANTONIO GERALDO DE FREITAS FILHO, ANTONIO JORGE DOS SANTOS, ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA (INGRESSOU NA PF APÓS INGRESSO DA AÇÃO – ANO DA AÇÃO 1989), ANTONIO MATEUS DA SILVA FILHO, ANTONIO PERES DE AGUIAR, ANTONIO RAIMUNDO BLANC DOS SANTOS, ANTONIO ROGÉRIO DA JUSTA CAVALCANTE, ANTONIO SOARES DE FARIAS FILHO, ARMINDO JOÃO DA SILVA, BENJAMIM DO REGO MONTEIRO NETO, CAIO ANDRADE OLIVEIRA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), CAIO MÁRCIO ANGELO DE SOUSA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), CARLOS ALBERTO DANTAS VIDAL (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), CARLOS EDUARDO BATISTA PIMENTA, CARLOS FERNANDO DA SILVA, CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO, CARMEN LÚCIA URBANO SERRA PINTO, CIRO JOSÉ DO HERVAL MENDES, CHARLES BARCELOS DE OLIVEIRA, CHARLES ROGERES VASCONCELOS DA FONTOURA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), CLERTON ROCHA SAMPAIO (INGRESSOU NA PF APÓS INGRESSO DA AÇÃO – ANO DA AÇÃO 1989), CLEUDO BIANOR DA FONSECA, CRISTIANO DIMAS RIBEIRO DE CALDAS BARROS, CRISTIANO GOMES DA SILVA NETO, CRISTÓVÃO DE MELO GOES JÚNIOR (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), DANILO LOPES DE MESQUITA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), DARLAN FEITOSA MARIZ (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), DEDI BALBINO DE OLIVEIRA, DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS, DEUMIR DE ANDRADE DANTAS FERREIRA, DEUSIMAR WANDERLEI GUEDES, DJALMA VALDEVINO DE ARAÚJO, DJACIR PORTO CAVALCANTE, DEDI BALBINO DE OLIVEIRA, DEMÓCRITO ELIAS DE OLIVEIRA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), EDILSON DE PAIVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), EDILSON MATIAS DE MENEZES (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), EDINALDO GOMES DA ROCHA, EDINILDO RAIMUNDO DA SILVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), EDMUNDO AUGUSTO DE ANDRADE (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), EDNILSON LEITE DA SILVA, EDUARDO APARECIDO TOLEDO (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), EDUARDO RODOLFO ZIMMER, EDUCILMO ASSIS FERNANDES PINHEIRO (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), ELDER DO NASCIMENTO ROLIM (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), ELIZABETH BRANDÃO OLIVEIRA CLAUDINO DE PONTES (O NOME NÃO CONSTA NA RELAÇÃO GERAL DA AÇÃO ENVIADA PELA ANSEF NACIONAL E NÃO CONSTA COMO RECEBEU), ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), ELVIA RODRIGUES FARIAS(INGRESSOU

NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), ENEILTON SOUZA GOMES (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), ERNANDE ALBUQUERQUE FONSECA, ÉRICO DUTRA SATIRO FERNANDES(INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), EUCLIDES JOSÉ DO NASCIMENTO, EUDES FARIAS DA SILVA, EUDES MESQUITA MARINHO, EUDES SOUZA MAGALHÃES, EVERARDO LUIZ DA SILVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FABIANO MACHADO PERES(INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FÁBIO MAIA DE FARIA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FERNANDO COELHO DE MORAES, FERNANDO HERDERSON SARIAVA SAMPAIO (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FERNANDO JOSÉ VIANA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FERNANDO TAVARES DA SILVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FLÁVIO DE MELO SALES, FLORIANO LOPES DE CARVALHO (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FRANCINALDO LOPES ANGELIM (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FRANCISCO ALENQUER NETO, FRANCISCO ASSIS SOUSA DA SILVA, FRANCISCO CREUNIO PINTO LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DIAS, FRANCISCO DE ASSIS CORREIA GOMES, FRANCISCO DE ASSIS GALDINO, FRANCISCO EDUARDO GODOI JÚNIOR (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FRANCISCO FERNANDES LIMA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FRANCISCO LEODÉCIO NEVES (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), FRANCISCO LEÔNIDAS GOMES DA SILVA, FRANCISCO TORRES DE MORAIS FILHO ((INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), GERALDO AMORIM DE SOUZA, GERALDO DE ARAÚJO GOMES (O NOME NÃO CONSTA NA RELAÇÃO GERAL DA AÇÃO DA ANSEF NACIONAL E NÃO CONSTA COMO RECEBEU), GILDÁRIO SOARES (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), GILSON FERREIRA DE LIMA, GUSTAVO FERRAZ GOMINHO (NÃO ESTÁ RELAÇÃO GERAL DO PROCESSO DA ANSEF NACIONAL E NEM CONSTA COMO RECEBEU, GUSTAVO LUIZ DA SILVEIRA COELHO, HAMILTON HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA, HÉLDER JOSÉ MESQUITA MENEZES, HERÓDOTO DORTA DO AMARAL, HANTO JOSÉ PEREIRA COSTA, HILTON SERRES DA SILVA, HORÁCIO SEGUNDO MEDEIROS ARNAUD (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), ILDEFONSO FERREIRA LIMA, ILSO MEDEIROS DA NÓBREGA, ILTON JOSÉ DOS SANTOS, IVANILDO FEIJÓ MARANHÃO (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), IVONALDO SOUZA SANTOS, JAIRO CASTELO BRANCO (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), JANCKS DE TÁRCIO MIRANDA XAVIER, JEAN RANSLEY OLIVEIRA FARIAS (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO FÉLIX, JOÃO FREIRE SOLANO, JOÃO VIEIRA NUNES, JOÃO VIEIRA PRIMO DE OLIVEIRA, JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA, JOAQUIM FURTADO DA SILVA, JOSÉ ADAMAU DE SÁ, JOSÉ ADONIAS DA SILVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), JOSÉ CORCINO NETO, JOSÉ EUGÊNIO BEZERRA FERREIRA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), JOSÉ LEONARDO DE ARAÚJO MOREIRA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), JOSÉ LEÔNIDAS DA SILVA (VALORES DEVOLVIDOS EM 20.10.2017, POR NÃO TER SIDO EFETUADO O LEVANTAMENTO DOS VALORES, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR – HABILITAR OS HERDEIROS), JOSÉ MARCELINO DE MEDEIROS, JOSÉ OTÁVIO CORREIA, JOSÉ RICARDO PEIXOTO DOS SANTOS (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), JOSÉ ROSICLÉ CARLOS DE MEDEIROS, JOSÉ TÉRCIO FAGUNDES CALDAS JÚNIOR, JOSÉ UELITON MACIEL, LAURENTINO ALVES MAIA, LEONARDO COSTA DA SILVA, LEONARDO SOARES DA COSTA SILVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, LUCIANA LIMA DE ARAÚJO

TRINDADE (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), LUIS CARLOS UCHOA MADEIRO, MARCELO DE LIMA MACIEL, MARCELO MONTEIRO DE BARROS FONSECA, MÁRCIA LEITE ALEXANDRE (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), MÁRCIO LONGO DOS SANTOS (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), MÁRCIO PIMENTEL ALMEIDA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), MARCOS ANTONIO REIS MARTINS, MARCOS VINICIUS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO LEANDRO DA SILVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE AGUIAR ((INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DOS SANTOS, MARIA GRACIETE MONTEIRO BRITO, MARIA IRENE DE SOUZA CARDOSO LIMA, MARIA NESTORINA DANTAS GONÇALVES DE ABRANTES, MAURO PEREIRA DE SOUSA, MAURO REGIS COSTA DOS SANTOS FERREIRA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), MAX RODRIGUES FERNANDES FERREIRA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), MICHELLE URBANO DA MOTA SILVEIRA BASTOS (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), MOACIR MACHADO DE ARAÚJO, NELSON PEREIRA LIMA, NEIDE MARIA GOMES BATISTA WERNER, NELSON PEREIRA LIMA, NORBERTO CARMO NETO, OCIMAR PEREIRA NÓBREGA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), OLÍMPIA LUCENA SILVA, PATRÍCIO FRANCISCO VERAS DE ARAÚJO (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), PAULO SILVA BARBOSA, RAFAEL OLIVEIRA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), RAIFF FERNANDES DE CARVALHO NETO (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), RAIMUNDO ALVES RODRIGUES, RAIMUNDO IBERATO DA SILVA FILHO, RAIMUNDO MAURÍCIO DE ABREU, RAMON LUIZ GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), REGINA LÚCIA DA SILVEIRA, RENATO SALAZAR BATISTA LIMA, RICARDO RAMOS DE AZEVEDO LIMA, RICARDO SOUSA LIMA, ROBERTO ANTONIO RIBEIRO BEZERRA, RODRIGO SÁVIO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), ROMERO LUCIANO LUCENA DE MENEZES, RONALDO RAMOS DA ROCHA, SANDRO ROGÉRIO PONTES DA SILVA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS, SÉRGIO AUGUSTO SOARES DE MORAIS, SILVIO REIS SANTIAGO, SIMONE ALBUQUERQUE ARAÚJO, TARCÍSIO LEITE DE LACERDA, THIAGO MENDONÇA MUNIZ DE ALBUQUERQUE (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), UBIRAJARA BARBOSA BARROS, VICENTE DE PAULO GOMES DE ALMEIDA, VITAL BEZERRA BARBOSA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), WÁGNER ALVARES RAMOS (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), WALDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO, WALTER PINHEIRO LIRA (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989), WALTER CANDEIA DE SOUTO, WASHINGTON SOARES CAMPOS JÚNIOR (INGRESSOU NA PF APÓS O INGRESSO DA AÇÃO JUDICIAL - ANO DA AÇÃO 1989) e WILSON GADELHA VIANA FILHO.

c) NOMES DOS ASSOCIADOS E FILIADOS QUE DEVERÃO PREENCHER E ASSINAR A PROCURAÇÃO/CONTRATO, PARA EM SEGUIDA, SEREM ENVIADOS, JUNTO, COM AS CÓPIAS DA IDENTIDADE, CPF (OU CARTEIRA DE MOTORISTA), BEM COMO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DAS FICHAS FINANCEIRAS DO PERÍDO DE JANEIRO DE 1988 ATÉ DEZEMBRO DE 1989:

- ADRIANO FERREIRA AMORIM, ANTONIO BEZERRA COSTA FILHO, ANTONIO CARLOS MARCOS DE MELO, ANTONIO EPAMINONDAS DE BARROS FRANÇA, ANTONIO RICARDO MONTEIRO DE MORAES, ARLETE LOURENÇO DA SILVA, AUGUSTO DO REGO BARROS (HERDEIROS), CLODOALDO CALIXTO GONDIM FILHO, DEMÓSTHENES COSTA DE AGUIAR, DIAMANTINO DA SILVA LIMA, DIOGO SOUZA

FRANCO ALVES DE AZEVEDO, ERALDO JOSÉ DE SANTANA ALVES, FRANKLIN COUTINHO DE CARVALHO, GILVAN DE QUEIROZ AIRES (HERDEIROS), GLAUBER DE CARVALHO CAVALCANTE, ITANER PINHEIRO FILHO, IVON PEREIRA DE ARAÚJO, JAIME PÉROLA LEITÃO, JARCEL GENTIL GONÇALVES (HERDEIROS), JOSÉ FERREIRA DE LIMA (HERDEIROS), JOSÉ EDUARDO MARQUES DE CARVALHO (HERDEIROS), JOSÉ FELÍCIO DE FRANÇA (HERDEIROS), JOSÉ LEANDRO SOBRINHO (HERDEIROS), LAVOISIER GOMES DE ARAÚJO, LEONEL EDSON FERREIRA DE ARAÚJO, LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES, LUIZ FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS (HERDEIROS), MANOEL PEREIRA NETO, MARCOS JOSÉ BEZERRA PEIXOTO, MARCUS ANTONIUS HENRIQUES BELO, MAURO CARDOSO SALES DE ARAÚJO, NIVALTER DA CUNHA LOPES FILHO, PAULO ROBERTO MÁXIMO XAVIER, PAULO SETURO SHIOGA, PEDRO FERNANDES DE SOUZA (HERDEIROS), PEDRO PIRES BASTOS NETO, RICARDO ALEXANDRE GOMES DO REGO, RICARDO JOSÉ CAMARGO CAMPOS, RICARDO LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO, RICARDO SÉRGIO MORAES MONTEIRO, SANTANA LUZIA DE LIMA BEZERRA, SEBASTIÃO DA SILVA NEGREIROS, SÉRGIO ROBERTO DA COSTA MEDELLA DA SILVA, SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO, VICENTE RUBENS LIMA DE ARAÚJO, VICTOR ALEX NASCIMENTO TRINDADE, WELLINGTON PAULO AYRES BARBOSA, WHERBSTER MARTINS CONDE, WILLIAM MARIBONDO VINAGRE (HERDEIROS) e WILLIAMS CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA.

- SEGUE O MODELO DA PROCURAÇÃO/CONTATO QUE FOI ENVIADO PELA ANSEF NACIONAL PARA PREENCHIMENTO E ASSINATURA, E ENVIO JUNTO COM OS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS.

OBSERVAÇÕES:

Prezados associados e filiados, bom dia.

Acabei de efetuar o levantamento dos processos da UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS – URP, correspondentes ao índice de reajuste dos meses de abril e maio de 1988, que deu 7/30 avos de 16/19, cujo índice final variou entre 1.19% e 4.8%.

Em razão de que a patrono dessa ação judicial (Processo nº 0004968-06.1994.4.01.3400) é a ANSEF NACIONAL, tivemos que pegar a listagem geral do processo, destacar os nomes dos associados à ANSEF/PB e ao SINPEF/PB, para verificarmos a situação individual de cada colega.

Agora, peço a compreensão de todos, pois os levantamentos foram muitos complexos, pois além da relação geral da ANSEF NACIONAL, tivemos que pegar a relação de todos os associados a ANSEF/PB e ao SINPEF/PB, pesquisamos nome por nome e CPF por CPF de cada colega, para chegarmos aos resultados acima expostos.

Como não somos uma máquina, que as vezes, também erra, pode ser que eu tenha passado batido na situação de algum colega, por isso, peço a compreensão para que se for o caso, cada um possa, também, fazer a sua pesquisa junto ao www.trf1.jus.br, onde poderá pesquisar pelo o seu nome e o número do CPF, assim irá saber se, realmente, já recebeu os seus valores, tendo em vista que alguns colegas não foram fazer o levantamento (sacarem) dos seus montantes na época oportuna e tiveram a sua RPV – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, cancelada e os valores transferidos de volta da instituição financeira pagante para os cofres do Tesouro Nacional.

Caso o colega não tenha recebido e os valores tenham sido devolvidos, nos procurem para que possamos adotar às providências cabíveis junto à ANSEF NACIONAL, visando a expedição de uma nova requisição de pagamento.

Vale destacar, ainda, que alguns nomes não foram encontrados na RELAÇÃO GERAL DO PROCESSO ACIMA CITADO, como também, não tiveram nenhuma REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, relativa a ação da URP, então, quem se enquadrar nessa situação, tem que trazer um comprovante que na época do objeto da ação (abril de maio de 1988), era filiado a ANSEF NACIONAL, para que possamos pedir as devidas providências.

Informamos ainda, que os valores que foram executados, variaram entre R\$ 350,00 a R\$ 1.800,00.

Os colegas que estão com RPVS expedidas, deverão aguardar a determinação judicial que deverá determinar expedição de um ofício à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para liberação dos valores.

Os colegas que estão com RPVS expedidas, porém os valores estão bloqueados, deverão aguardar o trânsito em julgado do agravo de instrumento que foi interposto pela AGU, para após, o juiz determinar a expedição de ofício à CEF, para liberação dos valores.

Outra situação que foi constatada é que alguns colegas não constam os nomes na relação geral da ação divulgada pela ANSEF NACIONAL, talvez, porque na época do ingresso da ação judicial (1989), ainda não era servidor da POLÍCIA FEDERAL ou não era associado à ANSEF.

Quaisquer outros esclarecimentos, estamos à disposição de todos para dirimir qualquer dúvida.

Um abraço a todos e fiquem com Deus.

João Pessoa-PB, em 05 de julho de 2022.

SILVIO REIS SANTIAGO

DIRETOR JURÍDICO DA ANSEF/PB E DO SINPEF/PB